



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
324 / 2011
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº. 231/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 215 que "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES".

É apresentado projeto conforme listagem de eventos do Calendário oficial de Eventos constante no anexo I do referido projeto.

Trata-se de providência que visa melhorar e estabelecer critérios conforme a área de cada evento, estabelecendo que todo o evento à integrar o Calendário Oficial de Eventos, seja apresentado ao Conselho Municipal afim, para análise da documentação apresentada por cada entidade, conforme a listagem constante no anexo II.

Este projeto visa o desenvolvimento turístico e cultural do município e a separação por temática facilitará o encaminhamento de pedidos de auxílio financeiro para as secretarias afins, e o correto destinamento por parte das entidades no momento de protocolar o pedido.

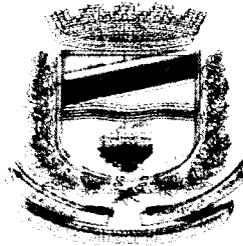
Relevante a menção de que esta providência complementa Legislação já referendada pelo Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROJETO DE LEI Nº. 215, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE BENTO GONÇALVES.

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves, nos termos do anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder executivo regulamentará, anualmente, na época apropriada e no que couber, cada um dos eventos.

§ 1º É o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos eventos, constando na regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

§ 2º Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

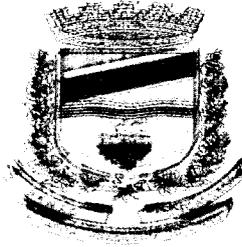
Art. 3º A inclusão de eventos no Calendário Oficial deverá ser analisada pelos Conselhos Municipais afins com a finalidade de cada evento, apresentando os documentos exigidos conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados participantes.

Art. 5º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art. 6º As despesas serão custeadas com dotação própria "Calendário Oficial de Eventos" da Secretaria afim com a finalidade do evento."

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Lei 2.313 de 29 de setembro de 1993 e alterações contidas nas Leis nº.
2.606/1996, 2.798/1999, 2.850/1999, 2.997/2000, 3.017/2000, 3.242/2002,
3.251/2002, 3.264/2002, 3.279/2002, 3.365/2003, 3.386/2003, 3.413/2003,
3.450/2003, 3.538/2004, 3.665/2005, 3.906/2006, 3.921/2006, 4.039/2006,
4.047/2006, 4.276/2007, 4.315/2008, 4.487/2008, 4.500/2009, 4.501/2009,
4.502/2009, 4.528/2009, 4.534/2009, 4.542/2009, 4.562/2009, 4.576/2009,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

4.577/2009, 4.588/2009, 4.605/2009, 4.659/2009, 4.660/2009, 4.690/2009,
4.700/2009, 4.755/2009, 4.766/2009, 4.784/2009, 4.811/2010, 4.857/2010,
4.866/2010, 4.880/2010, 4.894/2010, 4.909/2010, 4.910/2010, 4.981/2010,
4.988/2010, 4.989/2010, 5.043/2010, 5.045/2010, 5.151/2010, 5.207/2011.

Art. 8ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Processo nº 13087/2010.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

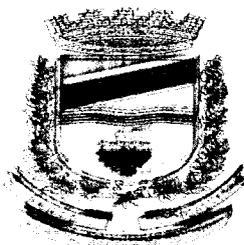
SEPARAÇÃO POR TEMÁTICA

CONGRESSOS E FEIRAS:

- FIMMA Brasil (anos ímpares - março)
- MOVEISUL (anos pares - março)
- SEMANA INTERNACIONAL BRASIL ALIMENTA (Abril)
- FEIRA DO LIVRO (maio)
- FIEMA – FEIRA INTERNACIONAL DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE (Anos pares - Abril)
- EXPOBENTO (Junho)
- CASA BRASIL (Agosto)
- CONGRESSO BRASILEIRO DE POESIA/ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE CASAS DE POETA (Outubro)
- CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ENOTURISMO (Setembro)
- CONCURSO INTERNACIONAL DE VINHOS DO BRASIL (Outubro)
- SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (Outubro)
- AVALIAÇÃO NACIONAL DE VINHOS (Novembro)

EVENTOS ESPORTIVOS

- PRÉ TEMPORADA DOS CLUBES : GREMIO E INTERNACIONAL (janeiro e fevereiro)
- FUSCAFEST (Março)
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS PONTOBOL (1º de março a 31 de agosto)
- MOTOSERRA (junho - Encontro de Motociclistas da Serra Gaúcha)
- ENDURO DO VINHO (Julho - Categoria do Campeonato Gaúcho)
- OLIMPIADAS DA 3ª IDADE (1º DE OUTUBRO)
- RÚSTICA SINDMÓVEIS (NOVEMBRO)
- OLÍMPIADA COMUNITÁRIA (03 de setembro)

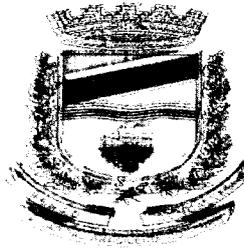


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
FESTAS/EVENTOS CULTURAIS

- RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE BENTO GONÇALVES (Janeiro)
- FRUTTI FEST – FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO (janeiro)
- FESTA DA PRIMA UA (Janeiro) – Vale Aurora
- BENTO EM VINDIMA (Janeiro e Fevereiro)
- FENAVINHO (Janeiro/Fevereiro)
- FESTIVAL DO VINHO DOCE (Fevereiro - Bianual)
- FESTA DA COLHEITA & FEIRA DO AGROTURISMO DO VALE DAS ANTAS
(anos pares - Janeiro)
- SAGRA TREVISANA (Abril)
- FESTA DO TRABALHADOR (Maio)
- COMEMORAÇÃO AO VINHO (Junho)
- FESTA DO PADROEIRO (13 de junho)
- FESTIVAL DO QUENTÃO (Junho)
- FESTIVAL DAS CANTINAS HISTÓRICAS (Junho)
- FESTIVAL DE COROS E BANDAS (Agosto)
- COMEMORAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA (Setembro)
- COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO (Outubro)
- FESTIVAL VALORES DA NOSSA TERRA (Outubro)
- FESTIVAL DE DANÇAS DO MERCOSUL – BENTO EM DANÇA (Outubro)
- FILÓ DO GRUPO RICORDI D'ITÁLIA DA LINHA PAULINA (2ª quinzena/ Outubro)
- MOSTRA EURO-AMERICANA DE POESIA VISUAL(Outubro)
- ENCONTRO DE ORQUESTRAS JOVENS (Novembro)
- CONCERTO DE NATAL – FARIA LEMOS (Dezembro)
- FESTIVAL DOS PRESÉPIOS (Dezembro)
- REVEILLÓN DO ESPUMANTE (Dezembro)
- NATALE DEL GESÚ BAMBIN (Dezembro)
- NATAL BENTO (Dezembro)

EVENTOS BENEFICENTES

- FESTA DO DIA DA MULHER (8 de março)
- ELES NA COZINHA (Agosto)
- EVENTO INTERPLAY NO DIA INTERNACIONAL DA PAZ (primeira quinzena de outubro)



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

ANEXO II

**RELAÇÃO DE DADOS PARA OFICIALIZAR UM EVENTO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

**ENVIAR OFÍCIO ENDEREÇADO AO PREFEITO MUNICIPAL DISCRIMINANDO
OS SEGUINTE DADOS:**

- 01- PERIODICIDADE DO EVENTO
- 02- REPERCUSSÃO: MUNICIPAL REGIONAL OU INTERNACIONAL
- 03- INFORMAR OS BENEFÍCIOS QUE O EVENTO TRAZ AO MUNICÍPIO
- 04- HISTÓRICO: INFORMAR A QUAL ETNIA PERTENCE
- 05- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE CONSTITUÍDA E DADOS DO REPRESENTANTE
- 06- LOCAL DE REALIZAÇÃO, TEMPO DE DURAÇÃO E NÚMERO DA EDIÇÃO DO EVENTO
- 07- RELATÓRIO DA ÚLTIMA FESTA
- 08- TOTAL DE VISITANTES NO ÚLTIMO EVENTO
- 09- OUTROS DADOS RELEVANTES
- 10- PROTOCOLAR OFÍCIO NA SECRETARIA DE FINANÇAS